



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - ASSAI/SECTI

Edital Nº 1 /2026

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS E INSCRIÇÃO PARA CURSO DE LÍNGUA CHINESA A
SER OFERTADO PELO INSTITUTO CONFÚCIO NA UNESP – MA
EDITAL SECTI Nº XX/2026**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MARANHÃO – SECTI/MA, torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos para realização de inscrição de candidatos a vagas em curso de língua chinesa – mandarim, ofertado pelo Instituto Confúcio na Unesp – Maranhão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Confúcio na Unesp – Maranhão tem como missão o ensino da língua chinesa, a divulgação da cultura e da história da China, e o fortalecimento do intercâmbio cultural e acadêmico entre o Maranhão e a China. Em conformidade com o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025 – SECTI, originário do processo administrativo SEI nº 2025.110219.00410, serão ofertadas 380 (trezentas e oitenta) vagas para curso de mandarim, distribuídas em 04 (quatro) turmas de nível Básico 1, 03 (três) turmas de nível Básico 2, 03 (três) turmas de nível Básico 3, 01 (uma) turma de nível Intermediário 1 e 01 (uma) turma de nível Intermediário 2, distribuídas nos seguintes termos:

NÍVEL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	TURMA	PROFESSORA	VAGAS POR TURMA
Básico 1	Segundas e Quartas	16:00	17:30	A	LAURA	35
	Terças e Quintas	16:00	17:30	B	WEI	35
	Sextas	18:00	21:00	C	WEI	35
	Sextas (Campus Paulo VI)	14:00	17:00	D	LAURA	35
Básico 2	Segundas e Quartas	16:00	17:30	E	WEI	30
	Terças e Quintas	19:00	20:30	F	LAURA	30
	Sextas (Campus Paulo VI)	09:00	12:00	G	WEI	30
	Terças e Quintas	17:00	18:30	H	LAURA	30

	Terças e Quintas	19:00	20:30	I	WEI	30
Básico 3	Sextas (Campus Paulo VI)	09:00	12:00	J	LAURA	30
Intermediário 1	Segundas e Quartas	19:00	20:30	K	WEI	30
Intermediário 2	Segundas e Quartas	19:00	20:30	L	LAURA	30

1.2 A inscrição no curso de língua chinesa, nos níveis previstos neste Edital, será realizada de forma presencial e gratuita.

1.3 O curso será ofertado de forma presencial e gratuita.

1.4 O material didático a ser utilizado será disponibilizado de forma gratuita, em meio digital, sendo de inteira responsabilidade do aluno a impressão dele, caso deseje.

1.5 As aulas das turmas A, B, C, E, F, H, I, K e L serão ministradas em salas de aula do prédio dos cursos de Direito e de Relações Internacionais, da Universidade Estadual do Maranhão (Centro Caixeiral), localizado na Praça Benedito Leite – Centro, São Luís/MA.

1.6 As aulas da turma D, G e J serão ministradas em salas de aula do prédio do CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas e/ou do prédio do CECEN – Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, localizados na Cidade Universitária da Universidade Estadual do Maranhão, Campus Paulo VI – Tirirical, São Luís/MA.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os requisitos necessários para participar do curso de língua chinesa – mandarim, são:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter a partir de 16 anos, no momento da inscrição;
- Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no curso de língua chinesa – mandarim, deverão ser realizadas **presencialmente** no dia **07 de março de 2026**, das 09:00 às 11:00, no Locomotiva Hub – Espaço SECTI, localizado na Avenida Beira Mar, Parque 15 de Novembro, 253 – Centro, São Luís/MA (prédio da antiga RFFSA).

3.2 O preenchimento das vagas previstas neste Edital se dará por ordem de realização da inscrição, no local e horário estipulado no item 3.1, até o limite de vagas disponíveis por turma e obedecendo aos critérios do item 2.1.

3.3 No momento da inscrição presencial, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** que será fornecida no local de inscrição, com a escolha da turma na qual pretende ingressar, dentre as opções constantes deste Edital.

3.4 No ato da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) RG/CPF
- b) comprovante de residência

3.5 Somente será considerada efetivada a matrícula após preenchimento e assinatura da FICHA DE INSCRIÇÃO, no horário e local descrito no item 3.1, juntamente dos documentos descritos no item 3.

3.5.1 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornados sem efeito.

3.5.2 A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3.6 As turmas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula, portanto, não haverá reserva de vagas.

3.7 Após efetivada matrícula, não haverá possibilidade de mudança de horário.

3.8 O aluno com matrícula efetivada poderá cancelá-la em até 10 (dez) dias após a referida efetivação.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas para o nível Básico 1, distribuídas dentre os inscritos, que preencham os requisitos do item 2 e cumpram o disposto no item 3, obedecendo, prioritariamente, ordem cronológica de chegada para realização de inscrição e confirmação de matrícula.

4.2 Serão ofertadas 90 (noventa) vagas para o nível Básico 2, distribuídas dentre os inscritos, que preencham os requisitos do item 2 e cumpram o disposto no item 3, obedecendo, prioritariamente, ordem cronológica de chegada para realização de inscrição e confirmação de matrícula.

4.3 Serão ofertadas 90 (noventa) vagas para o nível Básico 3, distribuídas dentre os inscritos, que preencham os requisitos do item 2 e cumpram o disposto no item 3, obedecendo, prioritariamente, ordem cronológica de chegada para realização de inscrição e confirmação de matrícula.

4.4 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o nível Intermediário 1, distribuídas dentre os inscritos, que preencham os requisitos do item 2 e cumpram o disposto no item 3, obedecendo, prioritariamente, ordem cronológica de chegada para realização de inscrição e confirmação de matrícula.

4.5 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o nível Intermediário 2, distribuídas dentre os inscritos, que preencham os requisitos do item 2 e cumpram o disposto no item 3, obedecendo, prioritariamente, ordem cronológica de chegada para realização de inscrição e confirmação de matrícula.

5. DO TESTE DE NIVELAMENTO PARA INGRESSAR NOS NÍVEIS BÁSICO 2 e 3, E INTERMEDIÁRIO 1 e 2

5.1 Será realizado teste de nivelamento no primeiro dia de aula, para os candidatos que se matricularem nos níveis Básico 2 e 3, ou Intermediário 1 e 2, e que não tenham sido alunos do Instituto Confúcio no MA.

5.2 O teste será aplicado pela professora em sala de aula, e será dividido em Oral e Escrito.

5.2.1 O teste escrito inclui as habilidades de escuta e compreensão. Na parte escrita, haverá correspondência de palavras, interpretação de texto, tradução e composição.

5.2.2 O teste oral será em formato de entrevista.

5.3 Somente poderão cursar os níveis Básico 2 e 3, ou Intermediário 1 e 2, os candidatos que forem considerados aptos após Teste de Nivelamento.

5.4 O resultado será divulgado ao candidato, individualmente, na aula seguinte.

5.5 O teste de nivelamento é um procedimento interno que servirá somente para identificar o nível que o candidato estará apto a cursar no Instituto Confúcio. Não serão expedidas declarações sobre o referido teste.

5.6 Ex-alunos do Instituto Confúcio no MA estão dispensados do Teste de Nivelamento, desde que apresentem o Certificado de Conclusão do último nível cursado.

6. DAS AULAS

6.1 A carga horária total do curso é de 50 (cinquenta) horas.

6.2 As aulas das turmas A, B, C, E, F, H, I, K e L serão ministradas em salas de aula do prédio dos cursos

de Direito e de Relações Internacionais, da Universidade Estadual do Maranhão (Centro Caixeiral), localizado na Praça Benedito Leite – Centro, São Luís/MA.

6.2.1 As aulas das turmas A, B, C, E, F, H, I, K e L terão início na semana de 09/03/2026, com previsão de término na semana de 03/07/2026.

6.3 As aulas da turma D, G e J serão ministradas em salas de aulas localizadas na Cidade Universitária da Universidade Estadual do Maranhão, Campus Paulo VI – Tirirical, São Luís/MA.

6.3.1 As aulas das turmas D, G e J – Campus Paulo VI (Básicos 1, 2 e 3 – Sextas-feiras), terão início no dia 10/03/2026, com previsão de término em 03/07/2026.

6.4 As turmas somente serão consolidadas com, no mínimo, 05 (cinco) alunos. Caso aconteça demanda inferior, os alunos serão remanejados para outras turmas existentes.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O acúmulo de 03 (três) ausências não justificadas implicam em abandono do curso.

7.1.1 Em caso de abandono, o aluno será excluído do curso e ficará impedido de se inscrever novamente no período seguinte.

7.2 O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% da carga horária com faltas, sob pena de reprovação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DO TESTE DE NIVELAMENTO

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado utilizando modelo constante do Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo candidato, e entregue através do e-mail confucioma@gmail.com ou no Protocolo da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI (Av. dos Holandeses, Qd. 33, número 09, Bairro: Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-380), exclusivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de ciência do resultado do Teste de Nivelamento.

8.2 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo I constante deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, no prazo de 3 dias úteis após finalizado o período de interposição.

8.3 Não serão analisados os recursos contra o resultado de outro(s) candidato(s), ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

9. DOS CERTIFICADOS

9.1 Os certificados dos Curso de Língua Chinesa serão expedidos pelo INSTITUTO CONFÚCIO NA UNESP, após o encerramento das aulas.

9.2 Os certificados dos cursos expedidos por este programa, por meio do INSTITUTO CONFÚCIO NA UNESP, se inserem na modalidade de Cursos Livres, não capacitando o aluno para o magistério.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O período letivo ocorrerá de 9 de março a 3 de julho, garantindo a carga horária total de 50 horas por turma.

10.2 Com o objetivo de melhorar o aproveitamento pedagógico e facilitar o deslocamento dos estudantes, as turmas noturnas passarão a funcionar em dois encontros semanais, das 19h às 20h30. Essa organização mantém a carga horária do curso e favorece maior continuidade no processo de aprendizagem.

10.3 As turmas de sexta-feira terão reposição das aulas afetadas pelos feriados nacionais por meio de encontros online aos sábados pela manhã, a serem agendados, assegurando o cumprimento integral da carga horária.

10.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Maranhão.

10.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao presente edital.

10.6 Caberá à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, o planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo de inscrição e realização do curso de língua chinesa – mandarim, nas turmas previstas neste edital.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela SECTI, acaso necessárias.

10.8 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de São Luís/MA.

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso de mandarim, representada pela SECTI e Instituto Confúcio da Unesp.

São Luís, 02 de fevereiro de 2026.

NATASSIA WEBA

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Av. dos Holandeses, Quadra 33, Nº 09 - Bairro Calhau - CEP 65071-390 - São Luís - MA -
<https://www.secti.ma.gov.br/>